



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE S. FRANCISCO

Lei Nº 05/89

De 21 de Setembro de 1989

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Suplementar para reforça de Datação Orçamentária.

A Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco:

Faça saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Poder Executivo autorizado a abrir / Crédito Suplementar de 100% (cem por cento) da orçamento vigente no valor de NCZ\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil cruzadosnovos), por conta do excesso de arrecadação a ser verificada no corrente exercício, de acordo o estatuído no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário Gabinete do Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco, em 21 de Setembro de 1989.

Leonel Vieira da Silva
-Prefeito Municipal-